



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

A P R O V A D O
P O R U N A N I M I D A D E
E M 04 / 06 / 2007

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. COMISSÃO DE SAÚDE.
3. VEREADORES.

PROJETO DE LEI Nº 116 / 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a transferir uma área da classificação de “sistema de lazer” para “área institucional”.

José Maria da Silva
Diretor Legislativo

04.05.2007

Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

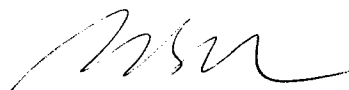
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir da classificação de “sistema de lazer” para “área institucional”, uma área de **6.144,11 m²**, a qual possui a seguinte medida e confrontação:

“Mede de frente para a Rua Um 115,60m, mede na confluência da Rua 01 com a Rua 2, 14,13m, em curva de raio 9,00m, mede de frente para a Rua 2, 35,40m, mede na confluência da Rua 2 com a Rua 3, 14,75m, em curva de raio de 9,00m, mede de frente para a Rua 3, 115,10m, do lado esquerdo de quem da Rua 1 o terreno olha mede 44,20m, confrontando com os lotes n^{os} 04 e 05 da Quadra G, encerrando o perímetro a área de 6.144,11m²”

Art 2º. A desafetação a que se refere o art. 1º, será necessária a regularizar o imóvel, visando a construção de Posto de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de abril de 2007.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/tac





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 27 / 2007

Autoriza o Executivo Municipal a transferir uma área da classificação de “sistema de lazer” para “área institucional”.

Exmo. Sr.

Vereador Jânio Ardito Lerário

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de

Pindamonhangaba/SP

Prezado Senhor,

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Executivo Municipal a transferir uma área da classificação de “sistema de lazer” para “área institucional”.

Tal medida tomada por este Administrador, tem por objetivo regularizar a área que anteriormente abrigava o antigo Mercado Municipal do Distrito de Moreira César, tirando-lhe a característica de “sistema de lazer”, e tomando-a como “área institucional”, ficando, desta forma, apta a receber a construção de um Posto de Saúde, construção esta muito aguardada pela população local.

Para tanto, necessária se faz a aprovação do presente Projeto, visando dar condições de que a população do Distrito de Moreira César seja beneficiada com a obra acima citada.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios sócio-

PALACETE 10 DE JULHO
RUA DEP. CLARO CÉSAR, 33 – CP 52 – CEP 12400-220 – PINDAMONHANGABA – SP. TEL/FAX: (12) 3644.8000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

educacionais imediatos para nossa cidade e, para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 04 de abril de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/tac

